

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
**CONTRATO Nº 179/LIC/2018**  
**ADITIVO Nº 001-PRAZO**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/LIC/2018 DE PRAZO,  
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A  
EMPRESAGVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela sua Prefeita a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, CPF nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação do Município a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.675.197/0001-12, com sede na Av. Euclides Dourado, nº 96, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns – PE, neste ato, representada pela Sr.<sup>a</sup> Maria Lucineide de Melo Teixeira, inscrito no CPF Nº 508.023.054-15 e RG Nº 3.160.363 SSP/PE, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização em conjunto da Prefeita e Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/LIC/2018, POR MAIS 06 (SEIS).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 16 de outubro de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo do Contrato e concordância da empresa **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA** com a prorrogação do contrato citado acima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo prorroga por mais 06 (seis) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**Saldo do Contrato nº 179/LIC/2018 R\$ 257.640,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), conforme planilha citada abaixo.**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	-----------------	------------	---------------	--------------	--------------------	--------------------

2	<b>Hum (01) veículo Tipo Minivan, Tipo ou Similar a Dobló:</b> Potencia mínima 1.8, 7 LUGARES 04P, Zero KM: FLEX: Gasolina / Etanol, Injeção eletrônica, com Arcondicionado, trava elétrica, Airbag, direção Hidráulica, transmissão: Tipo Manual de 5 a frente e 1 à ré, Sistema de freios com ABS com EBD, Sistema de freios com ABS com EBD, Roda de Aço aro 15" porta-objetos sob o teto Com itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei. Ano e fabricação mínima 2018/2018. Cor: Prata	UND	1	FIAT	R\$ 89.640,00	R\$ 89.640,00
3	<b>Hum (01) veículo Tipo: Minibus 16 lugares Zero Km:</b> Potência Mínima 2.3, Airbag, Ar: combustível Diesel, Ar-Condicionado, Travas elétricas, Vidro Elétricos, Volante com regulagem, transmissão: Tipo Manual de 6 Marchas, Roda de Aço aro 16", Computador de Bordo, Ano e fabricação mínima 2018/2018. Com itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei. Ano e fabricação mínima 2018/2018. Cor: Prata	UND	1	FIAT	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITA DE PESQUEIRA - PE

Maria José Castro Tenório

**CONTRATANTE**

Cleide Maria de Souza Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

Maria Lucineide de Melo Teixeira  
GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:CPF/MF: